

24 SET 1988

Opir

Em busca do destino

Vencida a fase elaboratória da nova Constituição, na qual a sociedade brasileira teve todas as oportunidades de manifestar-se — e se manifestou em intensidade proporcional ao grau de organização dos diversos estratos que a compõem —, não se pode dizer, simplismente, ser ela boa ou má. Só o seu confronto com a realidade, fase que começa agora, poderá atribuir-lhe o qualificativo apropriado. Com certeza, porém, já se pode dizer que ela é o retrato do Brasil. Contraditória, ideológica em algumas partes, democrática em muitas outras, onírica, mas também criteriosa e realista, onde a pressão social permitiu sê-lo, ela exprime com grande sensibilidade este País imenso, dispare, multifacial e multicultural. Esperamos que o duelo que se vai travar entre o País que os constituintes desenharam e o País real resulte em uma terceira face, esta menos áspera do que a atual, mais democrática, menos conflituosa, mais apta a despertar tantas potencialidades que guardamos na natureza, na alma e na mente desta parte generosa do planeta, onde o destino nos colocou para construirmos uma Nação.

Embora reconhecendo o fantástico trabalho desenvolvido pelos constituintes e louvando o fato de terem, afinal, produzido a Constituição possível, reconheçamos o erro processual que terminou por violar sua unidade. Recusando-se a partir de um texto básico, optando por refazer tudo, como se tudo o que remanescia fosse inapropriado, o processo constituinte flutuou sobre as ondas de cada circunstância. No momento inicial,

foi ela a Constituição das esquerdas, organizadas, ágeis e falantes; depois, foi a Constituição conservadora, estabelecendo-se o conflito doutrinário característico do novo texto. Por fim, veio a ser a Constituição dos líderes, dos acordos de última hora, do cansaço e do absenteísmo. Aí se produziu a Constituição possível no quadro das nossas limitações e das dificuldades inerentes ao seu processo elaboratório.

Mas temos — é isto que importa agora — uma Constituição votada por eleitores representativos da sociedade brasileira, não mais uma Constituição outorgada. É impróprio, portanto, compará-las. São qualidades diferentes. Uma não representa nada, senão a vontade de um grupo ilegítimo de outorgantes; esta, disforme, talvez até disfuncional, exprime o Brasil, uma Nação em busca ainda da sua própria identidade. Foi sábia a disposição, introduzida no novo texto, de permitir, daqui a cinco anos, uma intervenção revisional ampla e irrestrita. Até lá as realidades imutáveis do País e as realidades que ela houver criado terão interagido para inspirar a revisão e, aí sim, criar a lei constitucional duradoura que necessitamos ter.

Por cima das nossas diferenças, dos nossos preconceitos, mas ao lado da nossa vontade nacional de criar uma sociedade moderna e justa, o dia da promulgação será o dia do recomeço de uma trajetória que, temos certeza, nos haverá de levar um dia ao porto assinalado pelo destino que não nos colocou em vão em terra tão generosa.